

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 02 de Janeiro de 2017.  
Ofício nº 04/2017

Ao  
Departamento de Licitações  
**NESTA**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas serão: do Gabinete do Prefeito, das Secretarias da Administração, da Fazenda, da Educação, Manutenção de Serviços Urbanos, Manutenção do Transporte Rodoviário, Conselho Tutelar e do Desenvolvimento Comunitário e Fundo Municipal de Saúde.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços de recapagem, dos pneus será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infra-Estrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do departamento de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura, através de servidor designado, aos quais caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas **SCHADEK, PNEUS UNIÃO e RIO MAFRA**, fazendo somatória e chegando ao preço de referencia, de acordo com o Decreto nº 2756/2015.

### DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Recapagem de pneus visando dar uma vida útil maior aos pneus que a Administração Municipal possui, através de serviços de recapagem, visando assim o princípio da economicidade.

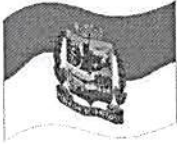
### ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus visam atender as Secretarias da Infra-Estrutura e Agricultura, para os seguintes veículos e equipamentos pertencentes a esta municipalidade.

### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	SCHADEK	PNEUS UNIÃO	RIO MAFRA	MÉDIA RS
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	390,00	435,00	440,00	412,50
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a	440,00	430,00	428,00	429,00





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 03

Comissão Permanente de Licitação

		quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm				
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	360,00	348,00	355,00	351,50
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	490,00	475,00	480,00	477,50
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	790,00	810,00	800,00	795,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	910,00	890,00	915,00	900,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	910,00	890,00	915,00	900,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	950,00	925,00	918,00	921,50
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	190,00	186,80	193,50	188,40
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	193,00	195,00	198,00	194,00
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	180,00	186,00	178,00	179,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.165,00	1.180,00	1.135,00	1.150,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	390,00	400,00	395,00	392,50
14	04	Recapagem 12.4x24 a quente	178,00	185,50	175,00	176,50
15	04	Recapagem 900x16 a quente	310,00	295,00	305,00	300,00
16	46	Recapagem 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	410,00	428,00	400,00	405,00
17	16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso a quente	390,00	376,80	378,00	377,50
18	04	Recapagem 14x17.5 a quente	438,00	440,00	450,00	439,00
19	04	Recapagem 12x16.5 a quente	400,00	410,00	405,00	402,75

## DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 04  
A  
Comissão Permanente de Licitação

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de recapagem de pneus entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do departamento de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura, através de servidor designado.

## PRAZO DE ENTREGA

Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

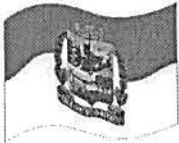
O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 05

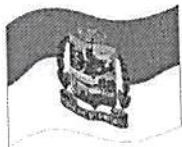
Comissão Permanente de Licitação

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



## PROJETO BÁSICO

### **Projeto Básico do Processo de Recapagem de Pneus**

Atualmente, a recapagem de pneus, processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, aumentando a vida útil e proporcionando economia de energia e matéria-prima em relação à produção de pneus novos, tem se mostrado como uma forma de amenizar o impacto ambiental, causado pelo descarte inadequado de pneus velhos, que traz consigo grandes transtornos para a saúde e a qualidade de vida.

Cabe ressaltar que existem três modalidades ou formas de reutilização da carcaça de um pneu usado:

- 1) *Recapagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem;
- 2) *Recauchutagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem e dos "ombros";
- 3) *Remoldagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, dos "ombros" e de toda a superfície de seus flancos.

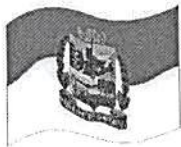
O processo produtivo que tem como produto final o pneu reconstruído, constitui-se das seguintes etapas:

**Limpeza:** Antes da inspeção inicial, o pneu é limpo para facilitar as demais etapas do processo, evitando riscos de contaminação.

**Inspeção Inicial:** Os pneus a serem recapeados devem obedecer a rigorosos parâmetros de análise, sendo fundamental a qualidade da carcaça para a aceitação da recapagem. Assim não podem ser recapeados pneus usados com defeitos que possam colocar em risco a rodagem posterior. Os testes de verificação na fabricação e na rodagem permitem um elevado controle de qualidade para que um pneu recapeado possa efetuar uma circulação em tudo idêntica à de um pneu novo. Para garantir o alto padrão de recapagem, as carcaças devem ser cuidadosamente inspecionadas, garantindo que só aquelas que estão em bom estado sejam reformadas. A inspeção da carcaça é a etapa determinante para o sucesso da reconstrução, visto que o seu principal objetivo é detectar defeitos e anomalias na qualidade da mesma. A má seleção e avaliação imprópria resultam em perda de material, tempo, insatisfação e descrédito do consumidor final.

**Raspagem:** Esta operação consiste na raspagem da superfície do pneu, para remover a banda de rodagem do mesmo, e na medição da carcaça para se obter a largura da banda a ser utilizada, bem como preparar a textura da superfície para receber a nova borracha. Utiliza-se para esta operação um torno de raspa computadorizado, no caso de produção em larga escala, que exige pré-seleção de raio de raspagem e circunferência, eliminando possíveis erros de dimensionamento operacional.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>07</u>
Comissão Permanente de Licitação

O objetivo dessa raspagem é obter uma rodagem uniforme e simétrica, reduzindo, com isso, a manutenção do veículo. Desta forma, quanto mais perfeita ficar a circunferência do pneu, maior a sua quilometragem.

**Análise de Carcaça e Escariação:** Etapa responsável pela detecção de buracos e avarias na carcaça, com o equipamento específico para esta etapa, através de um sistema avançado de ultra-som, realiza-se um diagnóstico preciso da estrutura da carcaça, sendo para pneu radial ou diagonal. E, ainda, localiza-se danos estruturais e determina o tamanho do reparo.

**Gomagem ou Cimentação:** Com o pneu "liso" e a carcaça totalmente limpa, nesta fase se coloca uma goma especial, primeiro em um banho geral no pneu e depois com uma gomagem detalhada que permite tornar a superfície da carcaça totalmente uniforme.

**Enchimento:** As escareações são preenchidas com a borracha apropriada, reparando o pneu para o recebimento da banda.

**Aplicação de banda:** A aplicação de um novo piso (banda) no pneu, é feita de acordo com o tipo de vulcanização a utilizar, recapagem a frio ou recapagem a quente. No processo a frio, a banda de borracha pré-moldada é colocada no pneu, já com o desenho gravado. No processo a quente, a banda de borracha não vulcanizada é aplicada no pneu, que segue posteriormente para as prensas que lhe conferem a forma e desenho finais. A aplicação, centralização e roletagem do anel são executadas por uma máquina computadorizada, acomodando o anel sem tensões ou deformações, permitindo assim, harmonia entre a banda de rodagem e a carcaça, proporcionando um balanceamento e acabamento perfeito

**Vulcanização:** Existem basicamente dois tipos de vulcanização: o método a frio, destinado a autocarros e caminhões; e o "remold", ou método a quente, para carros de passeio. No processo a frio, é necessário introduzir o pneu em envelopes de borracha, onde por ação de vácuo seguido de pressão e temperatura, se promove a adesão do piso (banda) ao pneu. No processo a quente, o pneu é introduzido em moldes aquecidos a vapor, adquirindo o perfil do piso pretendido. Devido à temperatura de vulcanização (cerca de 150°), a borracha sofre uma espécie de cura, passando de um material pastoso, para um material sólido com características elásticas.

O pneu remold é reformado de talão a talão, e não apenas na banda, como ocorre o processo de recapagem comumente usado nas borracharias. Alguns fabricantes asseguram que a colocação de borracha do "remold" garante durabilidade superior à dos pneus recauchutados convencionais.

**Inspeção final:** Para garantir alto padrão de qualidade devem passar por uma rigorosa inspeção antes de sair da linha de processo e ir para o mercado.

**Rotulagem e Expedição:** Após identificação do pneu de acordo com as suas características, procede-se ao seu armazenamento e conseqüente expedição para o cliente.

As máquinas necessárias para esta atividade, entre outras, são autoclave horizontal a vapor, envelopadora de pneu, inspecionadora de pneu, raspador de pneu e a roletadeira de pneu.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ITE M	QTDE	DESCRIÇÃO	SCHADEK	PNEUS UNIÃO	RIO MAFRA	MÉDIA RS
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	390,00	435,00	440,00	412,50
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	440,00	430,00	428,00	429,00
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	360,00	348,00	355,00	351,50
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	490,00	475,00	480,00	477,50
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	790,00	810,00	800,00	795,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	910,00	890,00	915,00	900,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	910,00	890,00	915,00	900,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	950,00	925,00	918,00	921,50
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	190,00	186,80	193,50	188,40
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	193,00	195,00	198,00	194,00
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	180,00	186,00	178,00	179,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.165,00	1.180,00	1.135,00	1.150,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	390,00	400,00	395,00	392,50
14	04	Recapagem 12.4x24 a quente	178,00	185,50	175,00	176,50
15	04	Recapagem 900x16 a quente	310,00	295,00	305,00	300,00
16	46	Recapagem 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	410,00	428,00	400,00	405,00
17	16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso a quente	390,00	376,80	378,00	377,50
18	04	Recapagem 14x17.5 a quente	438,00	440,00	450,00	439,00
19	04	Recapagem 12x16.5 a quente	400,00	410,00	405,00	402,75
						107.432,00

Entregue pelo Jean.

Recebido em 07/12/16

Resoni





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 09  
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.  
Ofício n.º 311/2016/SME.

Exmo. Sr.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

DD. Prefeito Municipal

A/C - Departamento de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**IRINEÓPOLIS – SC.**



*Juliano Pozzi Pereira*  
24/10/16  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório - Registro de Preços, tendo por objeto **Recapagem de Pneus, para o Exercício de 2017**, para os veículos da frota da Secretaria da Educação, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	15 <i>10</i>
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	6 <i>17</i>
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	6 <i>16</i>
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	6 <i>20</i>
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	6 <i>3</i>
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	4 <i>1</i>
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	15 <i>21</i>
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	5 <i>22</i>

Os quantitativos são estimativas, e só será efetuado a quantidade necessária para manutenção dos veículos da Secretaria da Educação, sendo executado o certame licitatório adotando o procedimento de Registro de Preços não gera obrigação do Município de efetuar a totalidade.

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue na Secretaria da

*Lilian Eliane Batschauer Ferreira*  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

Comissão Permanente de Licitação

Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada de acordo com a necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

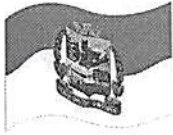
→ Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb 40% e Recursos MDE 25% (Impostos Municipais e Transferências de Impostos Estaduais), do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 11  
Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

**Recapagem de Pneus, para o Exercício de 2017, para os veículos da Secretaria da Educação, conforme abaixo discriminado:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	15
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	6
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	4
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	15
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	5

### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria de Educação, à quem caberá verificar a qualidade do serviço efetuado e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas conforme discriminado abaixo:

Descrição	R.K. Pneus R\$	F.M. Pneus R\$	Fabi Recapa- gens R\$	Média R\$
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	300,00	358,00	386,00	348,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	480,00	596,00	660,00	578,67

  
Lillian Eliane Baischauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 12

Comissão Permanente de Licitação

RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	500,00	664,00	716,00	626,67
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	450,00	605,00	522,00	525,67
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	470,00	605,00	522,00	525,67
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	430,00	565,00	476,00	490,33
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	330,00	415,00	421,00	388,67
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	280,00	316,00	410,00	335,33

## DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os pneus recapados serão destinados aos Veículos da frota da Secretaria da Educação, no Exercício de 2017, de acordo com a necessidade, conforme abaixo discriminados:

VEÍCULO	PLACA
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	MLI 3724
ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	QHE 4745
ONIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	MLN 1174
ONIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	MLN 1174
ONIBUS VW 15.190 EOD E.S. ORE	MMB 6184
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	MLF 6663
ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	MKW 6346
ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C 17	MLT 2364
MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C 16	MKC 8534
VEICULO FIAT DOBLO ADVENTURE	MLF 2049
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	QHL 0388

## ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Para Uso dos Veículos da Secretaria da Educação, no Exercício de 2017, conforme a necessidade.

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado na avaliação do custo.

## DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

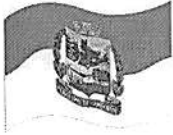
## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade da Secretaria da Educação, à quem caberá verificar a qualidade do objeto entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. 22 de julho, nº 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614/1244

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Educação sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada de acordo com a necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

## SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.

**LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

**De:** Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis  
[compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de outubro de 2016 13:37  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Irineopolis'  
**Cc:** 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'  
**Assunto:** ENCAMINHA OFICIO Nº 311/2016 - LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
RECAPAGEM DE PNEUS EDUCAÇÃO  
**Anexos:** OFICIO 311-2016 - LICITAÇÃO RECAPAGEM DE PNEUS VEICULOS  
EDUCAÇÃO.doc

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

Boa Tarde !

Segue em anexo Ofício nº 311/2016 e Termo de Referência – Licitação Recapagem de Pneus Exercício de 2017 – Registro de Preços.

O ofício original, termo de referência e orçamentos foi encaminhado ao Prefeito.

Att.

Gilsen Merschner Neppel  
Agente Administrativa  
Secretaria da Educação de Irineópolis

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**Secretaria da Educação**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de julho, nº 1454. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br); [compras.educ@irineopolis.sc.gov.br](mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 16  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**R.K PNEUS**

**ORÇAMENTO RECAPAGEM PNEUS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Discriminação	VALOR UNITÁRIO R\$
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	300,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	480,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	500,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	450,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	470,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	430,00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	330,00
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	280,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



## Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

**De:** FM Pneus - Zago [eloir.zago@fmpneus.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de outubro de 2016 18:01  
**Para:** compras.educ@irineopolis.sc.gov.br  
**Cc:** 'Camila Pagno - FM Pneus'  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** 2- ORÇAMENTO PREF. IRINEÓPOLIS.doc

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>17</u>
<i>A</i>
Comissão Permanente de Licitação

Boa tarde!!!  
Conforme solicitação segue orçamento em anexo:  
Qualquer dúvida estamos à disposição.  
Obrigado.

Att

**Eloir Zago**  
Gerente de Unidade  
(49) 9137-6797  
FM PNEUS - VIDEIRA

49 3568 2233  
Rodovia SC 453 - Km 52,9  
Videira - SC  
[www.fmpneus.com.br](http://www.fmpneus.com.br)



A maior rede reformadora  
de pneus do Sul do Brasil.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

# PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS – SC

## ORÇAMENTO



FM PNEUS LTDA

RODOVIA SC 355, KM 52,9 CAIXA POSTAL 165

BAIRRO: INDUSTRIAL

VIDEIRA – SC

CEP: 89.560-000

FONE/FAX: (49) 3566-2233

CNPJ: 81.374.845/0004-91

INSC. ESTADUAL: 254.326.870

INSC. MUNICIPAL: 1902709

EMAIL: eloir.zago@fmpneus.com.br

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	UN	Recapagem de Pneu 7.50X16 Borrachudo a frio	Vipal	R\$ 358,00
2	UN	Recapagem de Pneu 275/80R22.5 Radial Liso a quente	Vipal	R\$ 596,00
3	UN	Recapagem de Pneu 275/80R22.5 Radial Borrachudo a quente	Vipal	R\$ 664,00
4	UN	Recapagem de Pneu 900X20 Borrachudo a quente	Vipal	R\$ 605,00
5	UN	Recapagem de Pneu 900X20 Borrachudo a quente com sulco de no mínimo 18mm de profundidade	Vipal	R\$ 605,00
6	UN	Recapagem de Pneu 900X20 Liso a quente com sulco de no mínimo 18mm de profundidade	Vipal	R\$ 565,00
7	UN	Recapagem de Pneu 215/75R17.5 Radial	Vipal	R\$ 415,00
8	UN	Recapagem de Pneu 205/70R15 Borrachudo	Vipal	R\$ 316,00

VIDEIRA, SC, 11 de outubro de 2016

FM PNEUS LTDA

81.374.845/0004-91

ELOIR CLEFSON ZAGO

949.667.379-15

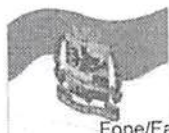
  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | [www.fmpneus.com.br](http://www.fmpneus.com.br)








**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**Secretaria da Educação**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br); [compras.educ@irineopolis.sc.gov.br](mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br)

**ORÇAMENTO RECAPAGEM PNEUS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Discriminação	VALOR UNITÁRIO R\$
RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	386,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO A QUENTE	660,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A QUENTE	716,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE	522,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	522,00
RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM SULCO DE NO MÍNIMO 18 MM DE PROFUNDIDADE	476,00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL	421,00
RECAPAGEM DE PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	410,00

  
Fabi Recapagens de Pneus Ltda  
CNPJ: 01.846.805/0001-13  
(42) 3624-2244

01 846 805/0001-13  
FABI RECAPAGENS DE PNEUS  
LTDA.-  
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BAIRRO CONRADINHO  
85055-040 GUARAPUAVA - PR.

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
126	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	24.073,50
128	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
129	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
142	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	59.600,00
143	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
144	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
			<b>Total previsto:</b>	<b>129.173,50</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. (01-01-25856)	412,5000	6.600,00
2	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM (01-01-25857)	429,0000	12.870,00
3	36,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM (01-01-25858)	351,5000	12.654,00
4	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM (01-01-25859)	477,5000	4.775,00
5	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE (01-01-13731)	795,0000	12.720,00
6	8,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE (01-01-13732)	900,0000	7.200,00
7	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE (01-01-13733)	900,0000	3.600,00
8	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE (01-01-13734)	921,5000	3.686,00
9	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 LISO A FRIO (01-01-13735)	188,4000	1.884,00
10	25,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO (01-01-09312)	194,0000	4.850,00
11	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO (01-01-13736)	179,0000	1.074,00
12	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE (01-01-13738)	1.150,0000	11.500,00
13	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE (01-01-13739)	392,5000	1.570,00
14	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 A QUENTE (01-01-13740)	176,5000	706,00
15	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE (01-01-13741)	300,0000	1.200,00
16	52,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-27064)	405,0000	21.060,00
17	22,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE (01-01-25860)	377,5000	8.305,00
18	4,000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (01-01-25896)	439,0000	1.756,00
19	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE (01-01-24898)	402,7500	1.611,00
20	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-28058)	412,5000	2.475,00
21	15,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17,5 RADIAL (01-01-28059)	372,5000	5.587,50
22	5,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15 BORRACHUDO (01-01-28060)	298,0000	1.490,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>10.474,6500</b>	<b>129.173,50</b>

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017.

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2017  
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E RECEBIMENTO DOC FISCAL / NÃO HÁ  
E - Prazo Entrega/Exec.: 03 DIAS UTEIS  
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
G - Urgência: NÃO  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
40	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
43	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.17.00.00.00	16.000,00
50	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.17.00.00.00	17.500,00
94	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
95	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferências da União	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
96	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
102	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	11.000,00

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 2/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 24

Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
103	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
104	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
126	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	24.073,50
128	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
129	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
142	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	59.600,00
143	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
144	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>129.173,50</b>

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 95  
Comissão Permanente de Licitação

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2017  
Data do Processo Adm.: 11/01/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
40	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	7.999,00	100,00
43	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	480.500,00	16.000,00
50	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	285.909,48	17.500,00
94	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	6.442,00	100,00
95	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	19.069,00	100,00
96	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	999,00	100,00
102	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	140.400,00	11.000,00
103	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	999,00	100,00
104	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	999,00	100,00
126	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	523.027,00	24.073,50
128	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	9.999,00	100,00
129	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	19.999,00	100,00
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	818.009,20	59.600,00
143	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	9.999,00	100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 26  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
144	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	9.999,00	100,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>129.173,50</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>129.173,50</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 25/01/17

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2017

Relação da Despesa Orçada

33903917

Página: 1/2



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Fl. nº	Valor Orçado
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
40	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não		8.000,00
41	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não		668.809,00
42	3.3.90.00.00.00.00.00	0190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não		1.546,00
43	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não		847.000,00
44	3.3.90.00.00.00.00.00	0198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não		192.009,00
45	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não		3.315,00
46	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não		1.000,00
47	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Não	Não		100,00
48	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim		432.262,00
49	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Sim	Não		1.000,00
50	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não		352.409,48
Total do Projeto/Atividade:						2.507.450,48
Total da Unidade:						2.507.450,48
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
94	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não		6.443,00
95	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não		19.070,00
96	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não		1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						26.513,00
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
102	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não		227.900,00
103	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não		1.000,00
104	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não		1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						229.900,00
Total da Unidade:						256.413,00
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
126	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não		530.027,00
127	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não		1.000,00
128	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não		10.000,00
129	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Sim		20.000,00
Total do Projeto/Atividade:						561.027,00
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
142	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não		1.067.900,00
143	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não		10.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2017  
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Página: 4/2  
 Fl. nº 28  
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO			
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.			
144	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	10.000,00

Total do Projeto/Atividade:	1.087.900,00
Total da Unidade:	1.648.927,00
Total do Órgão:	4.412.790,48
Total da Entidade:	4.412.790,48
Total Geral:	4.412.790,48





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

### PORTARIA N° 002/2016

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Patrícia Fabiane Fronczak

**Secretária:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Membros:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Márcia Maria Kerscher  
Reinaldo Stasiak

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria n.º 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 30  
Comissão Permanente de Licitação

## DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

### DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

**Art. 2.º** As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

**Art. 3.º** A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

**Art. 4.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>31</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**DALMO EDSON SFAIR**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
**DALMO EDSON SFAIR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
**OSCAR EUGENIO GROSSL**  
Secretario da Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 39  
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93  
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,  
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº  
863/97.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 33  
A  
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 34  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 2/2017  
Número Processo / Ano: 2/2017  
Data do Processo: 11/01/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
40	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	7.999,00	100,00
43	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	480.500,00	16.000,00
50	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	285.909,48	17.500,00
94	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	6.442,00	100,00
95	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	19.069,00	100,00
96	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	999,00	100,00
102	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	140.400,00	11.000,00
103	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	999,00	100,00
104	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	999,00	100,00
126	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	523.027,00	24.073,50
128	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	9.999,00	100,00
129	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	19.999,00	100,00
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	818.009,20	59.600,00
143	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	9.999,00	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 2/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 35


Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
144	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	9.999,00	100,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>129.173,50</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>129.173,50</b>

Irineópolis, Em 11 / 01 / 17

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 36

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

#### 01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 008/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Infraestrutura com adjudicação **POR ITEM**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

#### 02. OBJETO

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	16	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm
03	36	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio
10	25	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente
16	52	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



17	22	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente
20	06	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente
21	15	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial
22	05	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**





4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

## 05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;





- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

### 5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>40</u>
Comissão Permanente de Licitação

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

#### 5.1.4. Qualificação Técnica:

- Licença Ambiental – LAO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei estadual nº 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo decreto 14250, de 05 de junho de 1981;
- Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens.

**5.1.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

## 06. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o





- mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
  - d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
  - e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

## 07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.





7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## 08. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1. Será admitido o valor máximo unitário conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	412,50	6.600,00
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	429,00	12.870,00
03	36	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	351,50	12.654,00
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	477,50	4.775,00





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 43

Comissão Permanente de Licitação

05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	795,00	12.720,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	900,00	7.200,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	900,00	3.600,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	921,50	3.686,00
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	188,40	1.884,00
10	25	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	194,00	4.850,00
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	179,00	1.074,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.150,00	11.500,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	392,50	1.570,00
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente	176,50	706,00
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente	300,00	1.200,00
16	52	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	405,00	21.060,00
17	22	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente	377,50	8.305,00
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente	439,00	1.756,00
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente	402,75	1.611,00
20	06	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente	412,50	2.475,00
21	15	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial	372,50	5.587,50
22	05	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo	298,00	1.490,00
<b>TOTAL RS</b>				<b>129.173,50</b>

## 09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado será deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme item 2 e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 44  
Comissão Permanente de Licitação

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Recursos próprios.

## 13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (40) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (43) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (50) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (94) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (95) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (96) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (103) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (104) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (126) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (128) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (129) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (142) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (143) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (144) – Aplicações Diretas;

## 14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

45

A

Comissão Permanente de Licitação

14.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

16.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

## 17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 18. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

18.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## 19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL





20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente processo.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 47  
Comissão Permanente de Licitação

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 21.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 21.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 21.17 - Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I - MINUTA DE CONTRATO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; JORNAL O IGUASSU; DOM/SC - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)**, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município - [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 11 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 48

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

Contrato de prestação de serviços de recapagem de pneus que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, no exercício do Cargo de Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a rua \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 02/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.		
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm		
03	36	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.		
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm		
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente		
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente		
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente		
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente		
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio		
10	25	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio		
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio		



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente		
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente		
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente		
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente		
16	52	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente		
17	22	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente		
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente		
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente		
20	06	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente		
21	15	Recapagem de pneu 215x75 R17,5 Radial		
22	05	Recapagem de pneu 205x70 R15 Borrachudo		
<b>TOTAL RS</b>				

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>50</u>
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme cláusula primeira, e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, através dos servidores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura, Sr. Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes, e da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor designado, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (40) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (43) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (50) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (94) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (95) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (96) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (102) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (103) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (104) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (126) – Aplicações Diretas;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 51
Comissão Permanente de Licitação

- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (128) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (129) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 ( 142) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0255 ( 143) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0256 ( 144) – Aplicações Diretas;

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

Comissão Permanente de Licitação

**Parágrafo único** – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 02/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

### Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 54  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ..... n.º ....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>55</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade ..... n.º ....., por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 56

A

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....

Modalidade .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade ..... n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Munt. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 59
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de .....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 58

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

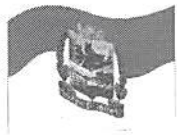
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

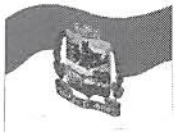
*Processo Licitatório nº 02/2017*

*Tomada de Preços nº 01/2017*

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a prestação de serviços de recapagem de pneus, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, com entrega parcelada, para o período de 12 meses.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

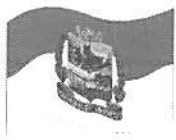
a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2017.

  
Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 2/2017  
Processo de Licitação: 2/2017  
Data do Processo: 11/01/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 63  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 01/02/2017 até às 09:00 horas do dia 01/02/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. (01-01-25856)
2	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM (01-01-25857)
3	36,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM (01-01-25858)
4	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM (01-01-25859)
5	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE (01-01-13731)
6	8,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE (01-01-13732)
7	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE (01-01-13733)
8	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE (01-01-13734)
9	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 LISO A FRIO (01-01-13735)
10	25,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO (01-01-09312)
11	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO (01-01-13736)
12	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE (01-01-13738)
13	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE (01-01-13739)
14	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 A QUENTE (01-01-13740)
15	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE (01-01-13741)
16	52,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-27064)
17	22,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE (01-01-25860)
18	4,000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (01-01-25896)
19	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE (01-01-24898)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 11/01/17, até às 16:30 horas do dia 11/01/17.

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017.

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 2/2017  
Processo de Licitação: 2/2017  
Data do Processo: 11/01/2017

Folha: 2/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 65  
Comissão Permanente de Licitação

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
20	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-28058)
21	15,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17,5 RADIAL (01-01-28059)
22	5,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15 BORRACHUDO (01-01-28060)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,  
a partir das 8:30 horas do dia 12/01/17, até às 16:30 horas do dia 11/04/17.

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017.

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 2/2017

Licitação: 1/2017 - TP

Data do Processo: 11/01/2017

1	IMPrensa NACIONAL	12/01/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	12/01/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	12/01/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	12/01/2017	Edital/Justificativa
5	DOM/SC	12/01/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	12/01/2017	Edital/Justificativa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 75/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 44/2017  
Data da Compra: 03/01/2017  
Nr. Contrato:

Fl. nº 67  
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 67)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (142) - Manutenção do Transporte Rodoviário.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. PUBLICAÇÃO DIA 12 DE JANEIRO DE 2017

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					<b>Total Geral:</b>	182,22
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES , O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 11 de janeiro de 2017.





Linhas: 20  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 182,22

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>69</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 11/01/2017 13:48:19            Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis            Operador: JULIANO POZZI PEREIRA            Ofício: 4209193            Data prevista de publicação: 12/01/2017            Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3            Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9571206	EXTRATO DOU - RECAPAGEM.rtf	1c56a65096a5ac3c 300bd859ed338e94	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	10
	
Comissão Permanente de Licitação	





Prazo: de vigência deste contrato será de 28 (vinte e oito) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando a execução do Projeto Técnico Sócio Ambiental - PTS do Projeto de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água na área urbana do Município de Vilhena/RO, com recursos financeiros conforme termo de Compromisso nº 424.365-74/2014 do Ministério das Cidades - CEF (Caixa Econômica Federal) - Processo nº 204/2016, e Solicitação de Despesa nº 499/2016, conforme especificações contidas no Projeto Técnico e Termo de Referência, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Fonte: 17.512.0036.1063 3.3.90.39.00.00

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016

Livro 001 Vol. II  
Processo Administrativo nº201/2016/SAAE  
Contratante SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.  
CNPJ nº 01.933.030/0001-13.  
Contratado EMERSON SANTOS CIOFFI - ASSESSORIA ME.  
CNPJ nº 23.314.202/0001-03.  
DO VALOR R\$ 16.134,00 (dezesseis mil cento e trinta e quatro reais).

Prazo: O prazo da execução será contado a partir da assinatura do Contrato e/ou entrega da nota de empenho, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para aquisição de material permanente, (mais precisamente Composteiras domésticas), para Execução do Projeto Técnico Socioambiental, na Readequação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vilhena, para atender as necessidades do SAAE, identificados na solicitação de despesa nº 675/2016, fls. 01, e conforme termo de referência de fls. 02/14, constantes do Processo Administrativo nº 201/2016, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Fonte: - 17.512.0036.1063 4.4.90.52.00.00.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2016

Livro 001 Vol. II  
Processo Administrativo nº202/2016/SAAE  
Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.  
CNPJ nº 01.933.030/0001-13.  
Contratado EMERSON SANTOS CIOFFI - ASSESSORIA ME.  
CNPJ nº 23.314.202/0001-03.  
DO VALOR R\$ 34.957,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Prazo: O prazo da execução será contado a partir da assinatura do Contrato e/ou entrega da nota de empenho, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PERMANENTE, (mais precisamente Composteiras domésticas), para Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Vilhena- primeira etapa, para atender as necessidades do Projeto Técnico Sócio Ambiental - PTS, identificados na solicitação de despesa nº 672/2016 de fls. 01, e conforme termo de referência de fls. 02/13, constantes do Processo Administrativo nº 202/2016, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Fonte: - 17.512.0070.1076 4.4.90.52.00.00.

#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

##### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 092/2016  
Processo nº 2940/2016 - SMSA  
O Município de Boa Vista - RR, através da Pregocira, designada pelo Decreto nº 094/E-2016, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 092/2016, Processo 2940/2016-SMSA, a licitação foi DESERTA.

JOANA D'ARC RABELO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

Processo nº 0090/2015 - SMSA  
O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 063/2015, Processo nº 0090/2015 - SMSA em epígrafe foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS  
Secretário

#### RETIFICAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 057/2016 - Registro de Preço  
Processo 1626/2016 - SMSA

Na SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº. 057/2016, referente ao processo nº. 1626/2016-SMSA que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A "RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME", PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, publicado no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2016, no Jornal Roraima em Tempo caderno B12 de 19 de dezembro de 2016 e Diário Oficial do Município nº 4305 de 19 de dezembro de 2016.

Onde se lê: "...DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 43, 44, 15, 49, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 79, 83, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97, 106, 108, 109, 113, 114, 119, 131, 132, 137, 139, 142, 144, 148, 149 e 151, no valor de R\$ 3.755.657,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)."

Leia-se: "... DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 49, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 76, 79, 83, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97, 106, 108, 109, 113, 114, 119, 131, 132, 137, 139, 142, 144, 148, 149 e 151, no valor de R\$ 3.755.657,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)."

Pregão Eletrônico nº 057/2016 - Registro de Preço  
Processo 1626/2016 - SMSA

No HOMOLOGO do Pregão Eletrônico nº. 057/2016, referente ao processo nº. 1626/2016-SMSA que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A "RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME", PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, publicado no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2016, no Jornal Roraima em Tempo caderno B12 de 19 de dezembro de 2016 e Diário Oficial do Município nº 4305 de 19 de dezembro de 2016.

Onde se lê: "...DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 43, 44, 15, 49, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 79, 83, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97, 106, 108, 109, 113, 114, 119, 131, 132, 137, 139, 142, 144, 148, 149 e 151, no valor de R\$ 3.755.657,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)."

Leia-se: "... DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 49, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 76, 79, 83, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97, 106, 108, 109, 113, 114, 119, 131, 132, 137, 139, 142, 144, 148, 149 e 151, no valor de R\$ 3.755.657,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)."

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMIA

##### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

O Município de Agronomia, SC, resolve REVOGAR a Tomada de Preços nº Obras e Serv. de Engenharia nº 4/2016 que tem como objeto a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA IRENE MENDES DA CUNHA, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, conforme Convênio SICONV n. 830367/2016/MCidades/CAIXA, Processo n. 1029685-06/2016, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA Econômica Federal e o Município de Agronomia. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone 47 3542-0166.

Agronomia-SC, 3 de janeiro de 2017.

CESAR LUIZ CUNHA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 Repúblicação

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregociro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 24/01/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 14:00 horas do dia 24/01/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o so-

licitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba nos horários de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba-SC, 10 de janeiro de 2017.

AMAURY SILVA  
Presidente do Fundo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JPIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Processo Licitatório nº 3/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Ipirá torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, para execução das obras de engenharia com vistas à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - Ministério da Saúde - com área de 170,00 m<sup>2</sup> sendo 127,80 m<sup>2</sup> a reformar e 42,20 m<sup>2</sup> de ampliação, na localidade de Linha Filadélfia, Interior no Município de Ipirá - SC, em atenção a Proposta/Registro nº 10456203000114005, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ipirá/SC. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 31 de Janeiro de 2017. Informações e integra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, www.ipira.sc.gov.br ou pelo Telefone (049) 3558-0451 - E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br

Ipirá-SC, 10 de janeiro de 2017.

MARCELO MINKS  
Gestor

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Processo Licitatório nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

Processo Licitatório nº 2/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que está aberto a Chamada Pública de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar para o primeiro semestre. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá-SC, 11 de Janeiro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOÍLIS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Aquisição parcelada de combustíveis, para os veículos da Prefeitura, Fundos e equipamentos (roçadeiras, motosserras e máquinas de cortar grama). LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, no dia 24/01/2017, até as 09h15min. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 24/01/2017, às 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 6 de janeiro de 2017.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 70/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:  
Data da Compra:  
Nr. Contrato:

Fl. nº 12  
42/2017  
03/01/2017  
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 62)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (142) - Manutenção do Transporte Rodoviário.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", NA EDIÇÃO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		194,58	194,58
					<b>Total Geral:</b>	194,58
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	194,58

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017  
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

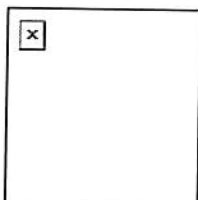
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), Irineópolis, 11 de janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

194,58

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 11:02  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 11/1/2017



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Endereço PARANÁ  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

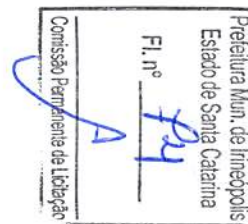
### ORÇAMENTO nº 424530/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	28,49	194,58

Data da publicação.....: 12/1/2017

Validade da proposta...: 12/1/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.





**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADO: CLAUDINO LUIZ CHARNOSKI, CPF: 625.544.419-87, R\$ 7.023,00 (sete mil e vinte e três reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8666/93.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.  
Irani/SC, 09 de janeiro de 2017.

SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 424520

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI – SC EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na realização de exames laboratoriais especificados descritos no Anexo "B" deste Edital, para atendimento a população do Município, para o exercício de 2017.

Prestadores: Prestador de serviços de saúde, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não.

Recebimento da documentação: à partir de 11/01/2017 até 31/12/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), link "Licitações". Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Irani, situado à Rua Filínio Gregori, 207, Centro, de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3432-3200.

Irani, SC, 10 de janeiro de 2017.  
SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 424522

### Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 11 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 424530

### Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que está aberto a Chamada Pública de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar para o primeiro semestre. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "[www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá-SC, 11 de Janeiro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 424624

### Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 026/2016 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 25 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de janeiro de 2017.

Alexandre Schmit Balbino  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 424562

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 211/2016  
REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO E PROFESSOR, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 25 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2017.

Alexandre Schmit Balbino  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 424567

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 005/2017 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 26 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2017.

Alexandre Schmit Balbino  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 424570

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 002/2017 FMS RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 26 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2017.

Alexandre Schmit Balbino  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 424577

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PREGÃO Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM RESTAURANTE, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 27 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2017.

Alexandre Schmit Balbino  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 424581

### Itapiranga

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 28/2013 e 004/2015, TORNA PÚBLICO que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar - modalidade dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, período letivo de 2017, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 02/02/2017, até as 08:30 hs no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapiranga. A íntegra do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município [www.itapiranga.sc.gov.br](http://www.itapiranga.sc.gov.br) ou no Departamento de Compras da Prefeitura, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Informações pelo fone: (49) 3678-7700.  
Itapiranga, SC, 11 de Janeiro de 2017.

Nelson Klein  
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Cod. Mat.: 424569

### Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE SUSPENSÃO – da CONCORRÊNCIA nº 268/2016: Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que será SUSPENSO por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de alteração do orçamento e cronograma físico-financeiro. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde. 11/01/17.

Cod. Mat.: 424586

EXTRATO DE Aviso CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Município de Joinville, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que estará realizando junto à Unidade de Suprimentos, a inscrição de novos fornecedores e atualização para os já cadastrados. O cadastro será processado conforme requerimento específico fornecido pela Municipalidade. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Joinville – Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10 – centro, pelo telefone 3431-3295 ou no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link Licitações - Emitir Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedor.

Joinville, 11 de janeiro de 2017.  
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento  
Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 424588





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
Comissão Permanente de Licitação

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1151996

## Informações do ato

### Nº1151996

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1151996\)](/site/?r=ato/update&id=1151996)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	<b>Novo</b>
Data de Cadastro	11/01/2017 11:20:15
Data de Atualização	11/01/2017 11:20:21
Data de Publicação	12/01/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1484140821_extrato_de_educal_n_022017_recapagem.doc">1484140821 extrato de educal n 022017 recapagem.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1484140821_extrato_de_educal_n_022017_recapagem.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1484140821 extrato de educal n 022017 recapagem.doc</a> )
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital Licitatório encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36 1111, no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>).</p> <p>Irineópolis, 11 de janeiro de 2017.</p> <p><b>JULIANO POZZI PEREIRA</b></p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC  
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>78</u>
Comissão Permanente de Licitação



Nome: Patricia Fabiane Fronczak  
CPF: 037.425.669-11

Nome: Rosani R. da Silva Mischka  
CPF: 664.622.159-68

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de janeiro de 2017  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.



### PORTARIA N º 031/2017

PORTARIA Nº 031/2017.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013.

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR o servidor CLÓVIS GONSALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I(44h/sem), para exercer no período de 02/01/2017 a 31/01/2017 a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Coleta de Lixo, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia II do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

## HOSPITAL BOM JESUS

### RESOLUÇÃO 003/2016

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Hospital Municipal Bom Jesus, cidadã WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, usando de sua competência e atribuições que lhe são conferidas de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15/10/2001 e fundamentada nas disposições dos artigos nº 169 e 170 da lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997.

RESOLVE:

1 º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, instaurado através da Resolução nº 026/2016 de 29/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 16 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, em 04 de janeiro de 2016.

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 11:26  
**Para:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: PUBLICAÇÃO  
**Anexos:** C\_\_Users\_Talita\_Desktop\_JI - Assinatura Email - Ághata.jpg

Recebido! Você recebeu o relatório dos editais? Ninguém confirmou ainda.

# O IGUASSÚ

Atenciosamente,  
**Aghata Gomes**  
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com  
42 3524-2104

Em 11/01/2017 11:18, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2017.

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosani Mischka*  
Departamento de Licitação  
(47) 3625-1111





Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
ROLF KONELL  
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JERONIMO GOMES CPF:03659892904  
Endereço: LINHA VITÓRIA CRUZ MACHADO PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 298

Devedor: POLLYANNA PATRICIA GEISS CNPJ:20.344.836/0001-10  
Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 248- CASA UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 375

Devedor: ALCIDES ASQUIDAMINICPF:308.358.289-72  
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 250 SAO CRISTOVAO UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIATIT. DESC  
Nº Protocolo: 391

Devedor: ERNESTO GOHL FILHO MECNPJ75.690.578/0001-16  
Endereço: RUA CASTRO ALVES 899UNIAO DA VITORIA-PR  
Descrição do TFICHA BANCARIATIT. DESC  
Nº Protocolo: 392

Devedor: F D MARCZAL E CIA LTDA CNPJ09459177000125  
Endereço: RUA 24 DE AGOSTO , 35 CIDADE JARDIM UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIATIT. DESC  
Nº Protocolo: 393

Devedor: ODAIR JOSE DE CAMPOS CPF:88224325920  
Endereço: RUA RIACHUELO, 52 SAGRADA FAMILIA UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIATIT. DESC  
Nº Protocolo: 394

Devedor: ERNESTO GOHL FILHO MECNPJ75.690.578/0001-16  
Endereço: RUA CASTRO ALVES 899UNIAO DA VITORIA-PR  
Descrição do TFICHA BANCARIATIT. DESC  
Nº Protocolo: 397

Devedor: SERGIO BUENO MAGALHAES CPF:03644091935  
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO 4689 UNIAO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TFICHA BANCARIATIT. DESC  
Nº Protocolo: 416

Devedor: CTG OS BIRIVAS CNPJ06353261000171  
Endereço: R ALBERTO WALDRALF 166 S. CRISTOVAO UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIATIT. DESC  
Nº Protocolo: 419

Devedor: VALERIA COELHO CNPJ00688119992  
Endereço: R BITURUNA 57 SAO JUDAS TADEU UNIAO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 430

Prazo para Pagamento até 13/01/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 11 de Janeiro de 2017



**LIMPAO GALPÃO**  
Nesta terça - feira, 10, Por volta das 15h35, uma senhora procurou a polícia para informar que na sexta - feira, 6, no horário das 7h, seu funcionário foi até o galpão da fazenda, na localidade de Palmital, e percebeu que havia sido arrombado. No interior do galpão, haviam sido furtados diversos defensivos agrícolas e uma motosserra. Relata também que, por volta das 21h do dia anterior, o funcionário da fazenda ouviu latidos dos cães, foi até o local, porém não observou nenhuma alteração. Afirma ainda que tem fotos de rastro de carro próximo à fazenda. A Polícia Militar orientou as vítimas.

**TINHA LEVADO O VENENO**  
Às 10h do dia 10 de janeiro a equipe deslocou a Rua Ivo Strozzi, Bairro São Sebastião, para dar atendimento a uma situação de furto. No local, o solicitante relatou que havia deixado uma maquina para aplicação de veneno no mato ao lado da residência e ausentou-se por alguns momentos, sendo que ao retornar não encontrou mais a maquina. Diante dos fatos a equipe realizou patrulhamento nas imediações e logrou êxito e localizou o autor. Foram conduzidos autor e vítima até a 4ª SDP para as providencias cabíveis.

**COMA PICANHA NA MÃO**

Às 18h30min do dia 10 de janeiro, a equipe PM deslocou a Rua Manoel Ribas, Centro, onde um masculino foi flagrado furtando e saindo de um estabelecimento comercial com uma embalagem de carne congelada e embalada a vácuo tipo picanha. Diante do fato foi dada voz de prisão ao autor e conduzido juntamente com o produto de furto a 4ª SDP para providências.

**MOTO-DROGA**

Em São Mateus do Sul, por volta das 13h30min, em patrulhamento na Rua Manoel Cunha Bitencourt, a equipe visualizou dois masculinos em uma motocicleta Honda/CG, preta, em atitude suspeita. Realizada a abordagem e durante a busca pessoal foi localizado por baixo da camiseta de um dos masculinos, 3 tabletes de substância entorpecente análoga à macoanha, além de certa quantia em dinheiro. Diante dos fatos, a equipe deu voz de prisão aos mesmos, sendo estes conduzidos à Delegacia de Polícia de São Mateus do Sul para providências cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 11 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**Casa de Apoio Amor Fraternal**

**DOE SEU MÓVEL USADO**

informações: (42) 3522 0322



**Master Clinic**  
Odontologia Especializada

Dr. Felipe Engler  
Cirurgião Dentista - CRO SC 14.498

Dra. Helena Jorge da Costa  
Cirurgiã Dentista - CRO PR 24344

Tel. (42) 3522-5787

Edifício Bioclinica  
Rua Cruz Machado, 486 - Sala 5 - União da Vitória - PR  
masterclinicodontologiaesp@gmail.com

Clinica Geral  
Ortodontia  
Implantes  
Tratamento de Canal  
Restaurações  
Estética  
Odontopediatria  
Próteses  
Botox  
Bichectomia  
Emergências 24h



Município de  
**Irineópolis**

Pesquisar...

quinta-feira

Pancadas de  
Chuva a Tarde  
Máx: 29C  
Min: 17C

sexta-feira

Comissão Permanente de Licitação  
Predomínio de Sol  
Máx: 28C  
Min: 13C



## TRANSPARÊNCIA

0

### Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

### Licitações

#### Tomada de Preços N.º 01/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

01  
FEV  
2017

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 -CENTRO  
IRINEÓPOLIS SC  
CEP 89440-000

#### Edital e Avisos

- 12/01/2017 - PROCESSO LICITATORIO N° 02-2017 - RECAPAGENS [0.4MB]

#### Histórico de Atualizações

- 12/01/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

#### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111



#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais


Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



PROVIDO PLASTIFICAR  
526350716

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
526350716

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR NOME: <b>ELIEN GILSON ZAGO</b> CPF: <b>2977819</b> DATA DE EMISSÃO: <b>17/12/1978</b> LOCAL: <b>VIDEIRA, SC</b> DATA DE EMISSÃO: <b>23/12/2011</b> ASSINATURA DO TITULAR: 		IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR NOME: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> ENDEREÇO: <b>BRUNO BASSO, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA - VILA SANTA TEREZINHA - VIDEIRA - SC</b> CEP: <b>89221-534</b> FONE/FAX: <b>(51) 3333-1111</b> E-MAIL: <b>SECRETARIA@VIDEIRA-SC.GOV.BR</b>
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR NOME: <b>MARIA TEREZINHA CASMIRO ZAGO</b> CPF: <b>949.667.379-15</b> DATA DE EMISSÃO: <b>17/12/1978</b> LOCAL: <b>VIDEIRA</b> DATA DE EMISSÃO: <b>10/01/1997</b> ASSINATURA DO TITULAR: 	IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR NOME: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> ENDEREÇO: <b>BRUNO BASSO, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA - VILA SANTA TEREZINHA - VIDEIRA - SC</b> CEP: <b>89221-534</b> FONE/FAX: <b>(51) 3333-1111</b> E-MAIL: <b>SECRETARIA@VIDEIRA-SC.GOV.BR</b>	

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 01/02/17  
 Assinatura 

Prefeitura Mu. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 FI. nº 83  
 Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC



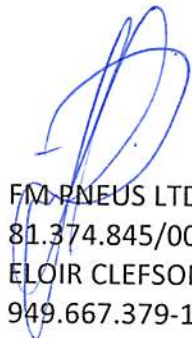
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n 81.374.845/0004-91, sito à RODOVIA SC 355, KM 52,9, Caixa Postal 165, Bairro Industrial, Videira, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Eloir Clefson Zago, portador da carteira de identidade nº 10R 2.977.649, e CPF 949.667.379-15, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declara, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente a Pregão Presencial nº 002/2017.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Videira, SC, 31 de janeiro de 2017.

  
FM PNEUS LTDA  
81.374.845/0004-91  
ELOIR CLEFSON ZAGO  
949.667.379-15

81.374.845/0004 - 91  
FM PNEUS LTDA  
ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165  
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000  
VIDEIRA - SC







**PROCURAÇÃO**  
(ad negocia)

**OUTORGANTE:**

**FM PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av; Maravilha nº 833, bairro Madalozzo no município de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, neste ato por seu representante legal Sr. Eduardo Maldaner

**OUTORGADO:**

**ELOIR CLEFSON ZAGO**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob nº 949.667.379-15 e identidade nº 10R 2.977.649, residente e domiciliado na Rua 10 de Março, Bairro Carboni, na cidade de Videira.

**PODERES:**

A OUTORGANTE concede ao OUTORGADO, os amplos poderes da cláusula “ad negocia”, para atuar em nome da OUTORGANTE perante qualquer Repartição Pública, quer Municipal quer Estadual ou Federal, no sentido de representar a OUTORGANTE em qualquer concorrência/licitação pública podendo apresentar documentos, propostas, dar lances fazer pedidos, impugnações e recursos, assinar contratos enfim praticar todos os atos pertinentes a tal representação e sendo ainda concedido ao Mandatário, além desses poderes, também os especiais de confessar, desistir, e/ou renunciar a direito, firmar compromisso, receber e dar quitação.

Sendo que o presente mandato terá validade temporária, ou seja, até o dia 31/12/2017. E assim após lida esta, e achada conforme.

Maravilha, 20 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/02/17

Assinatura

Eduardo Maldaner



RECONHECIMENTO Nº: 262235  
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: **F. M. PNEUS LTDA**, neste ato representada por: **EDUARDO MALDANER**  
Maravilha, 20 de janeiro de 2017  
DANIEL FELIPE CIEN - Escrivente - Em Test. de Verdade.  
Emolumento: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 4,85  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPC13445-QHS5  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC**  
AV. DON PEDRO II, 788 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89500-000  
Tel: (49) 3506 7864 - Fax: (49) 3506 7865  
Vigário: Gerson Hünler (Cf. nº 17) - Tabali

**AUTENTICADO**  
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 27 de janeiro de 2017.

**ANATELLI APARECIDA FIABANE - Escrivente**  
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EOCF37338-DB9R

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





**F.M. PNEUS LTDA.**

NIRE: 4220117711-5.  
CNPJ: 81.374.845/0001-49.  
Av. Maravilha nº. 833 - Centro.  
89874-000 - MARAVILHA - SC.

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 86  
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01 / 02 / 17

Assinatura

**- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 - CONSOLIDADA -**

**CELSO MALDANER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 30/08/1953, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras nº. 255, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12R/2.654.320, expedida pela SESP/SC em 29.12.87, CPF nº. 182.705.229-53,

**CASILDO JOÃO MALDANER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 02/04/1942, natural de Tapera (RS), residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos nº. 1434, Apto. 601, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1R/201.606, expedida pela SSI/SC em 28/10/87, CPF nº. 021.655.899-91,

**EDUARDO MALDANER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CPF nº. 041.323.499-18, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "F.M. PNEUS LTDA", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01/06/1989, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/1989, e posteriores alterações.

Deliberando por unanimidade, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato social Constitutivo e posterior alteração, visto haveres e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – De acordo com o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação, de 30/04/16, e Laudo de Avaliação de 30/04/16, devidamente aprovado por unanimidade dos sócios, fica incorporado parte do patrimônio da empresa FM PNEUS BRASIL LTDA, com sede na Rodovia PR 182, Km 01, s/nº, município de Toledo, Estado do Paraná, CNPJ: 10.171.297/0001-01, Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Paraná sob nº 41206230854 em 27/06/2008, na F.M. PNEUS LTDA.

*(Handwritten signatures)*

Folha 1 de 7

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE TITULOS  
Cartão Verde Branco - Títulos Designada  
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 105 - Centro  
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 2684-2461  
tabelonatos@tjpsc.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 071035 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé

Em test. da verdade.  
Maravilha, 14 de dezembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
ENF15226-WRUM  
Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Parágrafo Único** – De conformidade com a Ata de Reunião dos Sócios realizada no dia 30/04/16 e Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação, foi nomeado como Perito Centro Contábil Toledo Ltda, com endereço na Rua Barbosa, 994, Centro, na cidade de Toledo PR, CNPJ 07.610.792/0001-65, representada pelos contadores Alceu Dal Bosco, inscrito no CRC/PR: 037842/O-2, Ederson Claiton Mores inscrito no CRC/PR: 05549/O-1, Celso Luiz Hech inscrito no CRC/PR: 022529/O-8, para procederem à avaliação do Patrimônio Líquido a valor contábil da sociedade a ser incorporado.

**Cláusula 2ª** – É considerado incorporado na empresa F.M. PNEUS LTDA, cujo patrimônio parcial vertido da empresa FM PNEUS BRASIL LTDA, já qualificada, após avaliação feita conforme cláusula primeira, no valor de R\$ 16.202.532,63 (dezesseis milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), assumindo a empresa F.M. PNEUS LTDA, a responsabilidade apenas as obrigações que lhe foram transferidas, sem solidariedade com a empresa FM PNEUS BRASIL LTDA, na forma do disposto do parágrafo único do art. 233 da Lei Nº 6.404/76.

**Cláusula 3ª** – Os registros nas contas Ativas, Passivas e Patrimônio Líquido que participaram para formar o valor da incorporação, encontram-se inseridas nos registros contábeis da sociedade, em lançamento que coincide com a data desta alteração contratual.

**Cláusula 4ª** – De conformidade com a Incorporação, será transferida para a empresa F.M. PNEUS LTDA, parte do patrimônio, e, conseqüentemente, haverá um aumento do capital social, nas seguintes proporções:

- I. 132.056 (cento e trinta e duas mil e cinquenta e seis) quotas para o sócio CELSO MALDANER;
- II. 42.203 (quarenta e duas mil, duzentas e três) quotas detidas pelo sócio CASILDO JOÃO MALDANER;
- III. 7.261 (sete mil, duzentas e sessenta e uma) quotas detidas pelo sócio EDUARDO MALDANER;

**Cláusula 5ª** – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que era de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de Reais), divididos em 800.000 (oitocentas Mil) Quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica aumentado o capital social para R\$ 9.815.200,00 (nove milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos reais), divididos em 981.520 (novecentas e oitenta e uma mil, quinhentos e vinte) Quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional e imóveis, distribuído, respeitando a proporcionalidade de participação de cada Sócio, da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



---AUTENTICAÇÃO Nº 071035---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maravilha, 14 de dezembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
ENF15225-VP3D

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

QUOTISTA	Valor em Reais	N de Quotas	%
CELSO MALDANER	R\$ 7.140.560,00	714.056	72,75%
CASILDO JOÃO MALDANER	R\$ 2.282.030,00	228.203	23,25%
EDUARDO MALDANER	R\$ 392.610,00	39.261	4,00%
TOTAL	R\$ 9.815.200,00	981.520	100,00%

**Cláusula 5ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Face ao que determina a o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
"F.M. PNEUS LTDA"**

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de "F.M. PNEUS LTDA" e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)";

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1989, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$ 9.815.200,00 (nove milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos reais), divididos em 981.520 (novecentas e oitenta e uma mil, quinhentos e vinte) Quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional,

*(Handwritten signatures)*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01 / 02 / 12

Assinatura



---AUTENTICAÇÃO Nº 071035---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. da verdade.  
Maravilha, 14 de dezembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
ENF15224-M3EG  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



*(Large handwritten signature)*



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

distribuído, respeitando a proporcionalidade de participação de cada Sócio, da seguinte forma:

QUOTISTA	Valor em Reais	N de Quotas	%
CELSO MALDANER	R\$ 7.140.560,00	714.056	72,75%
CASILDO JOÃO MALDANER	R\$ 2.282.030,00	228.203	23,25%
EDUARDO MALDANER	R\$ 392.610,00	39.261	4,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.815.200,00</b>	<b>981.520</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Quinta** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio

Folha 4 de 7

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/13

Assinatura



---AUTENTICAÇÃO Nº 071035---

Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé.

Em test. da verdade.  
Maravilha, 14 de dezembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
ENF15223-QCWJ

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0011-10, no Estado sob nº. 257.154.949, NIRE Jucesc nº. 42901025105 de 18/09/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC/453, Km 52,9 s/nº, Bairro Industrial, CEP 89560-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/12/2001**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 3**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado de Paraná, na Rod. PR 182, Km 01, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Porto Alegre, CEP 85906-300, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0012-00, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637924 de 26/04/2016.

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade possui a denominada **Filial 4**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, Km 351, s/n, Sala 01, Jardim das Américas, CEP: 85031-350, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0014-63, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637932 de 26/04/2016.

PARÁGRAFO QUINTO - A sociedade possui a denominada **Filial 5**, com sede e foro na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163, Km 283, s/n, Sala 01, Parque Industrial II, CEP 85960-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0013-82, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637916 de 26/04/2016.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula Décima Terceira** - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade;

*[Handwritten signatures]*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 01/02/12  
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE IRINEOPOLIS  
C/ma. Vanda Baroni - Tabela Designada  
Av. Anísio Garibaldi, 540 - Sala 106 - Centro  
Maravilha/SC - CEP: 89627-000 - Fone/Fax: 49 3934-3461  
tabelionatoirineopolis@tj.sc.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 071035---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. da verdade.  
Maravilha, 14 de dezembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
ENF15222-0WS6  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

*[Handwritten signatures and stamps]*



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio EDUARDO MALDANER, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio.

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 01/02/17  
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE IRINEOPOLIS  
Cristina Nicassio Barros - Tabela Desagregada  
Av. Wladimir G. 340 - Sala 106 - Centro  
Maravilha/SC - CEP: 89974-000 - Fone/Fax: 49-366-3461  
tabelionatoinirineopolis@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 071038  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. da verdade.  
Maravilha, 14 de dezembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4.70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
ENF15221-Y21C  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Cláusula Vigésima Primeira** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

**Cláusula Vigésima Terceira** - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 30 de abril de 2016.

  
CELSO MALDANER

  
CASILDO JOÃO MALDANER

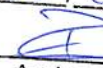
  
EDUARDO MALDANER

  
João Paulo J. Siqueira  
OAB/SC 14 5859

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2016 SOB Nº: 20169320162  
Protocolo: 16/932016-2, DE 05/07/2016  
Empresa: 42 2 0117711 5  
F.M. PNEUS LTDA  
  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/02/17

  
Assinatura

Folha 7 de 7

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE IRINEÓPOLIS - SC  
Cristina Maria Barreto - Iscrta Designada  
Av. João Camargo, 1500 - Santa Helena - Maravilha/SC - CEP: 89272-000 - Santa Helena - Santa Catarina  
Fone: (51) 3665-4461  
tbl@tblirneopolis.sc.gov.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 071035---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test.                      da verdade.  
Maravilha, 14 de dezembro de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
ENF15220-HQVX  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO"





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 81.374.845/0004-91 <b>FILIAL</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 29/11/2001	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> F.M. PNEUS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> ROD SC/453		<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b> KM 52,9
<b>CEP</b> 89.560-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> VIDEIRA	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (49) 3566-2233	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 15/11/2003	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2016 às 08:38:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/12/2016





30/01/2017

5565853

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Videira

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 94  
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4013436

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 30/01/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FM PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 81.374.845/0004-91. \*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 9,90, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Videira, terça-feira, 31 de janeiro de 2017.

  
Joceli Orso  
Mat.: 2439

PEDIDO Nº:

5565853





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): F.M. PNEUS LTDA  
CNPJ/CPF: 81.374.845/0004-91

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 170140005002940  
Data de emissão: 18/01/2017 16:34:02  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/03/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## Certidão Negativa de Débito

### Dados do Contribuinte:

C.P.F.: 81.374.845/0004-91  
Código: 1902709  
Contribuinte: FM PNEUS LTDA  
Endereço: RODOVIA SC 453, S/N, KM 52,9  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
Cidade: Videira  
Estado: SC  
CEP: 89.560-000

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço:

videira.sc.gov.br ou no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 99  
Comissão Permanente de Licitação



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81374845/0004-91  
**Razão Social:** FM PNEUS LTDA  
**Endereço:** ROD SC 453 KM53,5 SEDE / SEDE / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2017 a 09/02/2017

**Certificação Número:** 2017011102175303678430

Informação obtida em 18/01/2017, às 16:40:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**